



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL  
GERÊNCIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

**EDITAL N.º 02/2018/CCLC/GE/PNA/REI/IFTO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018  
PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA DEFESA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM  
COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (IFTO) - CAMPUS  
PORTO NACIONAL-2018/2.**

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016), que normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao TCC, a Supervisora dos Trabalhos de Conclusão de Curso e o Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Computação, no uso de suas atribuições, resolvem publicar o presente edital que consta os procedimentos de inscrição para defesa do TCC do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital apresenta os procedimentos internos relacionados aos prazos de agendamento de defesa, data(s) para apresentação e documentos necessários para defesa do TCC do Curso de Licenciatura em Computação do Campus Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

1.2. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser desenvolvido de acordo com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO que orienta o desenvolvimento TCC dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e as Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

1.3. O TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação IFTO/Campus Porto Nacional, é requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação.

1.4. A entrega do registro de formalização deverá ser realizada no Campus Porto Nacional até o **dia 31 de Outubro de 2018 na sala da Coordenação do Curso**, com a entrega do **Apêndice D** (disponível Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO). Preenchido e assinado pelo orientador.

**2. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

2.1. Conforme regulamento de TCC do IFTO o trabalho deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

2.2. A solicitação de agendamento e defesa do TCC deverá ser efetuada pelo(a) orientador(a) diretamente com a supervisora de TCC com a entrega do **Apêndice K "Requerimento de Banca"** (disponível Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO).

2.3 A “Declaração de Autoria de Trabalho” deverá ser assinada apenas pelo estudante.

2.4 A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do orientador com aprovação do professor supervisor.

2.5 É responsabilidade do estudante e do orientador a entrega das cópias, impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência à data de apresentação.

### 3. PRAZOS DE AGENDAMENTO E DATA(S) PARA A APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.1 Ficam definidas as seguintes atividades e datas para a apresentação do TCC:

ATIVIDADES	PRAZOS/DATAS	HORÁRIO
Entrega do Apêndice D (Formalização de orientação) na Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação	até 31/10/2018	Em conformidade com o horário de atendimento do respectivo setor
Solicitação de agendamento para defesa do TCC ( <b>Apêndice K “Requerimento de Banca”</b> ) na Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação	26 a 30/11/2018	Em conformidade com o horário de atendimento do respectivo setor
Entrega do TCC aos membros da Banca Examinadora (definido pelo orientador e discente)	15 dias úteis antes da data da defesa	Em conformidade com a disponibilidade de horário do respectivo servidor
Defesa dos trabalhos (TCC), conforme agendamento com a Supervisora	17 a 19/12/2018	Conforme acordo entre Orientador e Supervisora.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizada em evento específico, de caráter público, como cronograma previamente divulgado no site do IFTO – Campus Porto Nacional e no mural da coordenação de curso.

4.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar juntamente com o orientador os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Computação.

**Reuvia De Oliveira Ribeiro**

*Supervisora de TCC*

*Portaria nº 281/2018*

*Campus Porto Nacional/IFTO*

**Rafael Correa Miranda**

*Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação*

*Portaria nº 109/2016*

*Campus Porto Nacional/IFTO*



Documento assinado eletronicamente por **Reuvia de Oliveira Ribeiro, Supervisora**, em 19/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Miranda Correia, Coordenador**, em 19/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479583** e o código CRC **D09C725F**.



IFTO CAMPUS PORTO

CEP 77500-000 Porto Nacional - TO

[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23337.026725/2018-69

SEI nº 0479583